PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020-PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Municipio de Itaituba através da Secrertaria Municipal de Infraestrutura, faz-se necessário a aquisição de uma Motoniveladora, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Especificação	Quant	Preço. Máximo
1	Motoniveladora ano 2020; cabine fechada ROPS/FOPS; ar-condicionado; motor próprio 6 cilindros, potencia liquida máxima, mínimo 220 HP, peso bruto aproximado, mínimo 18 kg; largura da lamina mínima 3,7m, altura mínima da lamina 600 mm, força de tração da lamina, mínimo de 15.000 kg, com RIPER escarificar traseiro mínimo 5 portas pontas, mínimo 8 marchas a frente e 6 a ré, articulação mínimo de 20°, tração 6x4, pneus e aros 17,5x25, freio multidisco a óleo, alarme de marcha a ré, quipada com mínimo de 8 farois, banco ajustável e cinto de segurança retrátil, 3 espelhos retrovisores, garantia mínima de 1 ano.	01	765.000,00

1.2. Destaca-se que na aquisição da motoniveladora tem a participação do Governo Estadual com recursos oriundos de repasse da Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN através do CONVÊNIO Nº 056/2020.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da(o) Municipio de Itaituba respectivamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em razão da justificativa, suscintamente, descritas abaixo:

2.1.1. Por fazer parte, O Município de Itaituba, do Programa Municípios Verdes (PMV) que visa o combate ao desmatamento no Estado e o fortalecimento da produção rural de maneira sustentável.

2.1.2. Sua economia é fortemente influenciada pelas atividades de agricultura, agronegócio e pecuária, tendo grande representatividade no PIB Municipal, sendo que parte dessa produção tem origem na agricultura familiar, através de pequenos produtores que se distribuem entre as diversas comunidades rurais.

2.1.3. O fortalecimento das cadeias produtivas é imprescindível para o desenvolvimento local. No entanto, dadas as peculiaridades regionais apenas as necessidades mais elementares têm sido atendidas no sentido de auxiliar no desenvolvimento dessas atividades.

2.1.4. As estradas vicinais que interligam as comunidades rurais são grandemente afetadas pelas condições climáticas, caracterizadas por intensas chuvas, típicas do inverno amazônico. Durante esse período que geralmente

ocorre entre os meses de dezembro e maio, os deslocamentos para o interior do Município são prejudicados e alguns trechos ficam totalmente intrafegáveis, demandando manutenção constante.

2.1.5. Neste sentido, são necessários equipamentos a serem disponibilizados em tempo e local adequados, com a finalidade de viabilizar a trafegabilidade e o escoamento da produção agrícola, integrando as comunidades do interior, estruturando e fortalecendo a agricultura familiar, proporcionando o aumento da produção e competitividade local.

2.1.6. Com a aquisição da Motoniveladora pretende-se recuperar e realizar a manutenção das estradas vicinais, de modo que, serão beneficiadas diretamente cerca de 1.500 (Mil e quinhentas) famílias moradoras de 15 (Quinze) comunidades localizadas ao longo da extensão da Estrada de Barreiras, são elas: Comunidades União, Santa Luzia, São Jerônimo, São Jorge, São Benedito, Ipaupixuna, Nova Vida, Bagasso Grosso, Pedra Branca, Nicor, Moreira, Filadélfia, Amazônia, Distrito de Barreiras, bem como acesso ao Município de Aveiro, ressaltando que foram priorizados os trechos com maior produção agrícola e agropecuária para escoamento e as comunidades com o maior número de habitantes.

2.1.7. Com a execução do convênio espera-se melhorar a qualidade de vida da população e do pequeno produtor por meio da superação das desigualdades para deslocamentos e escoamento da produção, em função da melhoria nas condições das vicinais que interligam as comunidades rurais e a Sede do Município, possibilitando assim, incrementar a renda de cerca 1.500 famílias a serem beneficiadas nas comunidades e assentamentos. Além dessas famílias será beneficiada toda a população que utiliza essas estradas para eventuais deslocamentos.

2.1.8. A Secretaria Municipal de Infraestrutura será responsável por acompanhar e supervisionar a realização dos serviços. Para mensurar a efetividade dos resultados alcançados e as necessidades de aperfeiçoamento será realizada coleta de dados quantitativos e qualitativos com a população beneficiada para verificar o grau de satisfação e as melhorias identificadas.

2.1.9. A avaliação das metas e dos resultados estabelecidos será feita mediante um comparativo analítico entre a situação anterior e posterior à execução do Objeto. Serão realizadas visitas periódicas in loco, de forma sistemática que permita analisar a situação e auxiliar no gerenciamento das ações realizadas, subsidiando o planejamento e permitindo avaliar ações, bem como redimensionar o trabalho, verificando a necessidade de alterações no planejamento e nos procedimentos adotados, visando garantir a qualidade dos serviços desenvolvidos.

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. Nº 0213/2019, de 20/08/2020 da SEMIFRA, SD n° 01027/2020, JUSTIFICATIVA e CONVÊNIO Nº 056/2019 e Documentos Auxiliares em anexo, abre-se o procedimento licitatório prévio para a realização da aquisição do trator de esteira pretendida pela requisitante

3.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 765.000,00;

3.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados com base nos dados apresentados no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN através do CONVÊNIO Nº 056/2020;

4.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

4.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

5.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 28 de Outubro de 2020

RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272

Assinado de forma digital por RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272
Dados: 2020.10.28 11:06:36 -03'00'

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro